



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4140 - Extra, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - **Página**
EDIÇÃO EXTRA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
ATOS DE LICITAÇÃO	5
AVISOS	5
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

**D.O.M. ANO XIII Nº 4140 - Extra, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - Página
EDIÇÃO EXTRA**

Prefeito: José Marcos Calderan

Vice-Prefeito: Mauro Christianini

Procurador-Geral: Robson Luiz Coradini

Chefe de Gabinete do Prefeito: Dayani Barbosa da Silva

Controlador-Geral: Daniela da Costa Godoi

Secretária Municipal de Administração: Paula de Souza Kuendig Brites

Secretária Munic. de Assistência Social: Leiza Karen Barbosa Silva de Carvalho

Secretário Munic. de Desenvolv. Econômico e Meio Ambiente: Agadir Mossmann

Secretária Munic. de Educação: Silvana Pádua De Oliveira Perosa

Secretário Munic. de Esportes: Wildemar da Silva Souza

Secretária Munic. de Governo: Dayani Barbosa da Silva

Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: Helton Mendonça Matos

Secretária Munic. de Obras e Urbanismo: Adriana Magrini da Silva

Secretária Munic. de Saúde: Chirlei Oliveira Rocha

Secretário Municipal de Cultura: Rafael Fernandes Jara

Gerente Munic. de Trânsito: Jaime Barbosa Talaveira

Gerente Munic. de Tributos: Eder Fonseca dos Anjos

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Bruna Ferreira Figuero



PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 194, DE 17 DE JULHO DE 2026

Altera o Decreto nº 388, de 24 de novembro de 2025.

O Prefeito do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o pedido de substituição de membro do Conselho Municipal de Assistência Social, de conformidade com os documentos encaminhados pela Sede dos Conselhos Municipais, através do Ofício CMAS nº 039/2026, de 15 de julho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituída a conselheira titular representante dos Trabalhadores da Área de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social, Joyce Arguelho Sanabria por Rafael Couto, alterando o inciso II do art. 1º do Decreto nº 388, de 24 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

II – Representantes não-governamentais, sociedade civil e usuários:

Representação	Titulares	Suplentes
Usuários da Assistência Social	Celene Cote Lima Jucicleide Lopes Barbosa	Maria Angélica da Silva Lucila da Silva
Entidade de atendimento: Fundação Anália Franco	Giliana de Matos Damaceno	Jacirene Areco Chaves
Entidade de atendimento: Instituto Pequeno Cidadão	Crislaine Pereira Ziemann	Débora Aparecida Cabreira da Cunha
Trabalhadores da área de Assistência Social	Rafael Couto	Ângela da Silva Franco

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maracaju, 17 de julho de 2026.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito

DECRETO Nº 195, DE 17 DE JULHO DE 2026

Abre os procedimentos de Regularização Fundiária no Conjunto Residencial Napoleão Alves Ferreira, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a elaboração do Pré-Projeto de Regularização Fundiária do Conjunto Residencial Napoleão Alves Ferreira pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Maracaju;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao ato e de estabelecer um cronograma de trabalho, fixado pela Comissão de Regularização Fundiária;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a abertura do Processo de Regularização Fundiária no Conjunto Residencial Napoleão Alves Ferreira, oriundo do Pré-Projeto de Regularização Fundiária constante do Processo Administrativo nº 1081.000005590/2026 e registrado sob o nº 017/2026.

Art. 2º Fica aprovado o seguinte cronograma de trabalho, fixado pela Comissão de Regularização Fundiária:

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	TEMPO	PRAZO
Distribuição de convites aos moradores	Setor de Reurb	02 dias	20 e 21/07/2026
Recolhimento de documentos dos moradores	Setor de Reurb	02 dias	22 e 23/07/2026
Análise dos documentos dos moradores	Setor de Reurb	30 dias	24/07/2026 a 24/08/2026
Classificação da Reurb	Comissão de Regularização Fundiária	12 dias	25/08/2026 a 08/09/2026
Publicação do Edital de Notificação de Terceiros eventualmente interessados e Notificação dos confrontantes	Comissão de Regularização Fundiária	30 dias	09/09/2026 a 08/10/2026
Locação do imóvel e elaboração de memoriais descritivos	Secretaria Municipal de Obras	14 dias	09 a 22/10/2026
Avaliação dos imóveis	Comissão Especial de Avaliação	12 dias	23/10/2026 a 03/11/2026
Expedição de despacho saneador	Comissão de Regularização Fundiária	15 dias	04 a 18/11/2026



Expedição de Parecer Jurídico	Procuradoria Jurídica	15 dias	19/11/2026 a 03/12/2026
Decisão do Chefe do Executivo	Gabinete do Prefeito	05 dias	04 a 08/12/2026
Expedição de Certidão de Regularização Fundiária e encaminhamento para registro	Comissão de Regularização Fundiária	10 dias	09 a 18/12/2026

Art. 3º Os prazos e datas fixados no art. 2º poderão, a critério da Comissão de Regularização Fundiária, sofrer alterações para melhor ajustamento dos trabalhos.

Art. 4º Os procedimentos adotados na Regularização Fundiária do Conjunto Residencial Napoleão Alves Ferreira deverão seguir as normativas da Lei Federal nº 13.465/2017; da Lei Municipal nº 1.998/2021; do Decreto Federal nº 9.310/2018; do Decreto Municipal nº 37/2022 e demais legislações pertinentes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maracaju, 17 de julho de 2026.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4140 - Extra, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - Página 3
EDIÇÃO EXTRA

DECRETO Nº 196, DE 20 DE JULHO DE 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 196/2026, de 20 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARACAJU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARACAJU e autorização contida na Lei Municipal nº 2242/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 438.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
08.001.27.812.17.2312-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	R\$30.000,00
1.500.7011.000006 RENER BARBOSA PACHE - EMENDAS MUNICIPAIS	30.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.002.8.245.22.2122-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$100.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
07.001.26.782.14.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$300.000,00
1.799.7400.000000 FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato	300.000,00
01.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01.001.4.122.4.2004-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$8.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01.001.4.122.4.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$8.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.002.8.245.22.2122-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$50.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
07.001.15.451.10.1008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$300.000,00
1.799.7400.000000 FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato	300.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
08.001.27.812.17.2312-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	R\$30.000,00
1.500.7011.000000 Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	30.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.002.8.245.22.2122-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$50.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4140 - Extra, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - Página 4
EDIÇÃO EXTRA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 20 de Julho de 2026.

JOSE MARCOS
CALDERAN:36
728721134

JOSÉ MARCOS CALDERAN

*** ** 211. **

PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DE LICITAÇÃO

AVISOS

AVISO DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.791/2025

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU**, Estado do Mato Grosso do Sul, através do Agente de Contratação, comunica a todos os interessados que no dia 22/07/2026 (quarta-feira) às 14:00h será realizada sessão para análise de documentação de habilitação entregue pelas interessadas: **STELLA RAYANE PEROSA FERNANDES e THAREN GARCIA FIUZA ME**, referente ao Credenciamento nº 004/2025, tendo como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestar serviços assistenciais e complementares de consultas médicas, ambulatoriais e de procedimentos para o Sistema de Saúde do Município de Maracaju/MS.

Maracaju/MS, 20 de julho de 2026.

WELISON CARDOSO SIMOES

Agente de Contratação

Portaria nº 477/2026



DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

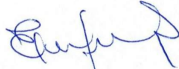
ATA NÚMERO 002/2026



**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MARACAJU**

ATA NÚMERO 002/2026

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas, na sala de reunião do Departamento de Habitação e Reurb, anexo à Prefeitura de Maracaju, localizada na Rua Appa, 120, Centro, neste Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Maracaju: Eunice Ferreira dos Santos, Tobias Ribeiro dos Santos, Elmar Muller, Vlamir de Deus Faria e Mariana Rodrigues da Silva Barbosa. Presentes também a Coordenadora do Departamento de Habitação e Regularização Fundiária -REURB, Ranilu Franco de Castro Eberhardt, e o servidor Emanuel Ribeiro dos Santos. A reunião foi iniciada com os agradecimentos da Coordenadora do Departamento de Habitação e Regularização Fundiária – REURB. Em seguida, apresentou a pauta do encontro: **Análise e Aprovação do Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), referente ao exercício de 2025**. Na oportunidade, informou que o referido relatório se encontra concluído e disponível para apreciação. Dando prosseguimento, realizou a apresentação detalhada do documento, destacando os principais dados, metas atingidas e ações executadas ao longo do exercício. Após a explanação, os membros presentes procederam à análise criteriosa do conteúdo apresentado e, não havendo objeções ou ressalvas, **aprovaram o relatório por unanimidade**, registrando suas assinaturas. Ao final da reunião, a Coordenadora comunicou que o Relatório de Gestão também foi encaminhado a todos os membros titulares e/ou suplentes do Conselho Gestor, para que analisem e formalizem sua aprovação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Emanuel Ribeiro dos Santos, e pelos presentes.

Emanuel Ribeiro dos Santos   Tobias Ribeiro dos Santos  



CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARACAJU

Eunice Ferreira dos Santos Eunice F. dos Santos
Tobias Ribeiro dos Santos Tobias Ribeiro dos Santos
Elmar Muller Elmar Muller
Vlamir de Deus Farias Vlamir de Deus Farias
Mariana Rodrigues da Silva Barbosa Mariana Rodrigues da Silva Barbosa
Ranilu Franco de Castro Eberhardt Ranilu Franco de Castro Eberhardt
Emanuel Ribeiro dos Santos Emanuel Ribeiro dos Santos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4140 - Extra, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - **Página 8**
EDIÇÃO EXTRA

RELATÓRIO DE GESTÃO 2025 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL — FMHIS



MUNICÍPIO DE MARACAJU
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS

RELATÓRIO DE GESTÃO 2025

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS

JULHO/2026

Tobias
7h
G
A
Emanuel
B
C
D
1
J



MUNICÍPIO DE MARACAJU
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS

SUMÁRIO

01 - Apresentação.....	03
1.1. Composição do Conselho.....	03
1.2. Normas Municipais referente ao FMHIS.....	04
1.3. Histórico da legislação Municipal e suas alterações.....	04
02 - Objetivos	05
2.1. Objetivos do relatório.....	05
2.2. Contextualização	06
03 - Metas Propostas e Alcançadas.....	08
04 - Indicadores ou Parâmetros de Gestão.....	10
05 - Análise do Resultado Alcançado.....	10
5.1. Convênios e Realizações em Desenvolvimento.....	11
5.2. Fortalecimento da Política Habitacional.....	12
5.3. Impacto na Comunidade.....	13
06 - Avaliação da Atuação do Conselho Gestor do FMHIS	13
6.1. Conquistas e Impactos	13
6.2. Desafios e Superando Obstáculos	14
6.3. Compromisso Futuro.....	15
6.4. Considerações Finais.....	15
07 - Medidas Adotadas ou a Serem Adotadas para Aprimorar os Mecanismos de Gestão.....	15
08 - Resultados da Regularização Fundiária.....	16
8.1. Resultados Alcançados.....	17
8.2. Parcerias e Convênios.....	17
8.3. Cronograma para 2026.....	18
8.4. Capacitação e Sensibilização.....	18
8.5. Impacto na Comunidade.....	18

Tobias
Hc.
Emanuel
2



MUNICÍPIO DE MARACAJU
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS

Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de
Interesse Social (FMHIS) 2025

01 - Apresentação

Prefeitura Municipal de Maracaju-MS

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS

CNPJ: 03442597000112

Endereço: Rua Appa, nº 120 – Centro, Maracaju – MS, Cep 79150-047.

Prefeito: José Marcos Calderan

Presidente do CGFMHIS: Dayani Barbosa Silva

1.1. Composição do Conselho Gestor:

Representantes da Secretaria de Governo:

- 1) Membro Titular: Dayani Barbosa Silva; Suplente: Tobias Ribeiro dos Santos
- 2) Membro Titular: Eunice Ferreira dos Santos; Suplente: Kalita Garcia Caparoz

Representante da Secretaria de Assistência Social:

- 1) Membro Titular: Vlamir de Deus Farias; Suplente: Mariana Rodrigues da Silva Barbosa

Representante da Câmara dos Vereadores:

- 1) Membro Titular: Diogo Frizzo; Suplente: João Gomes Rocha.

Representante da Associação Empresarial de Maracaju:

- 1) Membro Titular: Elmar Muller; Suplente: Fernandes Figueiredo Cristaldo

Representante da Associação de Pessoas com Deficiência:

- 1) Membro Titular: Alberto Silvino Braud Neto; Suplente: Paulo Henrique dos Santos

Representante da União das Associações de Moradores:

(Handwritten signatures and initials)



MUNICÍPIO DE MARACAJU
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS

1) Membro Titular: Aparecido José Damaceno; Suplente: Adilson Batista dos Santos

Representante da Associação de Cultos e Culturas Negros e Afro-brasileiros:

1) Membro Titular: Hermes Barbosa Pereira; Suplente: Cláudia Maria Soares Pereira

1.2. Normas Municipais referente ao FMHIS

- Lei de Criação nº 1.517, de 20 de dezembro de 2007
- Lei de Alteração nº 1.544, de 12 de dezembro de 2008
- Lei de Alteração nº 1.608, de 07 de abril de 2010
- Decreto de Nomeação nº 33, de 14 de junho 2010
- Decreto de Nomeação nº 027, de 19 de janeiro de 2023
- Decreto de Alteração de Nomeação nº 111, de 10 de abril de 2023
- Lei Complementar nº 186, de 29 de novembro de 2023
- Decreto de Alteração de Nomeação nº 314, de 13 de dezembro de 2023
- Lei de Alteração nº 2.166, de 15 de maio de 2024
- Decreto de Alteração de Nomeação nº 108, de 12 de junho de 2024
- Decreto de Alteração de Nomeação nº 138, de 19 de julho de 2024
- Decreto de Alteração de Nomeação nº 85, de 13 de março de 2025
- Decreto de Alteração de Nomeação nº 114, de 04 de maio de 2026

1.3. Histórico da legislação Municipal e suas alterações:

O FMHIS foi criado através da Lei de Criação nº 1.517, de 20 de dezembro de 2007, fixando suas atribuições e criando o Conselho Gestor do FMHIS. Nesta época a gestão da habitação era vinculada à Secretaria Municipal

Tobias
28
Emanuel
4



MUNICÍPIO DE MARACAJU
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS

de Obras e Urbanismo. O Conselho Gestor ficou composto por dois membros representante do poder público e dois da sociedade civil.

A Lei Municipal nº 1544/2008 alterou a composição dos membros, passando a ser 08 membros no Conselho, 04 representantes do Poder Público e 04 da Sociedade Civil;

A Lei 1.608/2010 alterou as entidades que representam a sociedade civil, priorizando representantes de movimentos populares.

A Lei Complementar nº 186/2023 realizou alterações institucionais. O FMHIS passou a ser coordenado pela Secretaria de Governo, o Departamento de Habitação passou a integrar o Programa de Regularização Fundiária-REURB. A representação do conselho foi atualizada, sendo presidida agora, pela Secretaria de Governo. Foi alterada a composição dos Representantes da sociedade civil, deixando apenas dois representantes.

Ocorre que esta alteração entrou em dissonância com a Lei de criação do Fundo, que prevê a paridade entre os membros representantes do Governo e Representantes da Sociedade Civil.

Para corrigir esta irregularidade na composição do Conselho Gestor, foi editada a Lei nº 2.166, de 15 de maio de 2024, que devolveu paridade ao Conselho Gestor, ficando 04 representantes do Governo e 04 da Sociedade Civil. Sendo editado logo em seguida o Decreto nº 108, de 12 de junho de 2024, o Decreto nº 138, de 19 de julho de 2024, o Decreto nº 85, de 13 de março de 2025, que já foram alterados pelo Decreto nº 114, de 04 de maio de 2026 em razão de necessidade de substituição de alguns Representantes do Setor Público e da Sociedade Civil.

Assim chegamos hoje, com as normas que normatizam o FMHIS em consonância com a legislação federal.

02 - Objetivos

2.1. Objetivo do Relatório

Tahio

PC

R

Emmanuel

Abraão

A

5

JK



MUNICÍPIO DE MARACAJU
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS

Este relatório tem como objetivo apresentar a gestão e os resultados alcançados pelo Fundo Local de Habitação de Interesse Social (FMHIS) no período de 2025, conforme exigido pelo Conselho Estadual de Fundos Urbanos e Sociais (CEFUS) do Ministério das Cidades.

2.2. Contextualização

A Lei nº 1.517/2007, de dezembro de 2007, instituiu o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS). Esta foi alterada pela Lei Nº 2.166, de 15 de maio de 2024.

O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) é de natureza contábil e tem como objetivo centralizar e gerenciar recursos orçamentários para programas destinados a implementar políticas habitacionais voltadas para a população de menor renda. Ele é constituído por dotações do Orçamento Geral do Município, recursos de outros fundos ou programas incorporados ao FMHIS, empréstimos externos e internos para programas de habitação, contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais, receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS e outros recursos que lhe forem destinados.

As aplicações dos recursos do FMHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social, contemplando aquisição, construção, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais. Além disso, incluem a produção de lotes urbanizados para fins habitacionais, urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas de interesse social, implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos complementares aos programas habitacionais, aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias, recuperação e reabilitação de imóveis em áreas precárias e deterioradas.

Tábios
Hc.



Emanuel





6



MUNICÍPIO DE MARACAJU
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS

A institucionalização do FMHIS é de grande importância para o contexto político e socioeconômico do município de Maracaju, pois os recursos do Fundo podem trazer melhorias significativas para a qualidade de vida da população local. Com ele, muitos programas e projetos podem ser criados, qualificando a estrutura municipal e melhorando o espaço urbano de forma significativa.

O processo de urbanização das cidades gerou amplas oportunidades de crescimento, impulsionando mercados e valorizando o solo urbano. Essa expansão atinge até os pequenos centros, que deixam de ser apenas refúgios e passam a atrair investimentos.

Nesse contexto, torna-se fundamental compreender a evolução histórica da sociedade sob a perspectiva do progresso econômico e habitacional. Essa compreensão permite uma análise mais aprofundada dos desafios e avanços enfrentados atualmente nas dimensões habitacional, econômica, social, política e ética da humanidade.

A cidade é hoje palco de variados interesses e um espaço de disputa entre diferentes atores e segmentos sociais, cada um buscando a satisfação de suas necessidades. Nela coexistem uma diversidade de padrões culturais, classes sociais, religiões, formas arquitetônicas e modos de convivência. É um espaço dinâmico, onde as diferentes partes estão em constante interação, constituindo uma esfera primordial no processo sócio-histórico.

Essa compreensão contribui para a análise da realidade de parcelas da população que enfrentam dificuldades de acesso a serviços essenciais, muitas vezes não contempladas pelas dinâmicas do sistema produtivo atual. Estudos sobre habitação urbana indicam que as famílias de baixa renda são as mais impactadas pela escassez de moradias adequadas, especialmente aquelas que dependem de salários mais modestos.

O FMHIS, em nível local, busca atender exatamente esse público, que é vítima de um processo social desigual na distribuição de riquezas, favorecendo

Tolmas

Re:

EP

Emanuel

AB

AB

AB

7



MUNICÍPIO DE MARACAJU
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS

uma pequena elite e prejudicando a maior parte da população brasileira. Os sinais desse processo são sentidos em todos os aspectos da vida humana, tornando ainda mais relevante a existência e o bom funcionamento do Fundo e do Conselho Gestor.

A habitação não se restringe à moradia, incorporando também o direito à infraestrutura, ao saneamento ambiental, à mobilidade, ao transporte, a equipamentos e serviços urbanos e sociais, ou seja, o direito à cidade. A habitação é um elemento fundamental das demandas de uma pessoa ou família, e está atrelada a outras necessidades que precisam ser atendidas para uma habitação adequada.

O conhecimento sobre a situação habitacional do município revela algumas dificuldades a serem superadas, como a regularização fundiária. Algumas famílias desconhecem a origem da documentação de seus terrenos ou não possuem documentos legais.

Com os recursos que o FMHIS pretende alocar junto ao governo federal, será possível atender de forma eficiente a essas demandas. Projetos sociais qualificados, intervenções técnicas adequadas e verbas suficientes podem viabilizar muitas obras de interesse social.

Considerando a abrangência da política habitacional, espera-se que o desenvolvimento social dessa população beneficiada ocorra gradualmente. A melhoria do ambiente doméstico e da localidade onde as famílias morarão, com pavimentação, boa iluminação e outras características, contribuirá para o bem-estar familiar e comunitário, incentivando ações como a busca por melhores trabalhos, retorno aos estudos e participação em espaços de debate e emancipação popular.

03 - Metas Propostas e Alcançadas

Talves
20.
Emmanuel
8



MUNICÍPIO DE MARACAJU
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS

O Município de Maracaju implantou o loteamento municipal denominado Fortaleza III, onde estão sendo edificadas 109 moradias. Este loteamento está localizado em uma área estratégica, com disponibilidade de serviços públicos próximos, facilitando o acesso da população a escolas, postos de saúde, transporte público e outros serviços essenciais.

Além disso, o município adquiriu uma área de 39 hectares onde se planeja implantar um loteamento inteligente, que será um modelo de sustentabilidade e urbanização. Nesse projeto, o município está se preparando para fornecer serviços adequados e construir edificações ordenadas, aproveitando ao máximo a área disponível para criar um ambiente urbano funcional e sustentável.

O loteamento inteligente será projetado com base em princípios de desenvolvimento sustentável, visando minimizar o impacto ambiental e promover a eficiência energética. A infraestrutura incluirá soluções inovadoras para gestão de resíduos, uso eficiente de recursos hídricos e energéticos, e a promoção de áreas verdes e espaços públicos de convivência.

Além disso, o planejamento urbano dessa área incluirá a criação de ciclovias, calçadas acessíveis e a integração com o transporte público, promovendo a mobilidade urbana sustentável. As edificações serão projetadas para maximizar a ventilação e iluminação natural, reduzindo a necessidade de consumo energético.

O município também planeja implantar serviços comunitários como centros de educação, saúde e lazer, criando um ambiente que favoreça o bem-estar e a qualidade de vida dos moradores. Este loteamento inteligente servirá como um modelo para futuros projetos de urbanização no município, demonstrando o compromisso de Maracaju com o desenvolvimento sustentável e a melhoria contínua da infraestrutura urbana.

Somando-se a essas iniciativas voltadas a habitação, o município de Maracaju, por meio de uma parceria entre o Governo Federal, Caixa Econômica

Tolos
20.





Emanuel










MUNICÍPIO DE MARACAJU
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS

Federal, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) e a entidade Comunidade Organizada em Defesa de Moradia nas Ocupações Irregulares, Famílias sem Moradia no Mato Grosso do Sul – CRF, contemplou a Aldeia Sucuri'y, no ano de 2025, com 64 unidades habitacionais por meio do Programa Minha Casa Minha Vida Rural. Destas, 24 já foram entregues às famílias beneficiárias, enquanto 40 permanecem em fase de construção, visando atender à demanda habitacional da comunidade indígena local.

04 - Indicadores ou Parâmetros de Gestão

Com relação à gestão da Política Municipal de Habitação, o município está empenhado no desenvolvimento de ações visando à capacitação dos profissionais que atuam na política habitacional e também dos membros do Conselho. Isso acontecerá de forma sistemática através de reuniões, seminários, etc. Pode-se contar também com profissionais como: um assistente social, um técnico administrativo, responsáveis pelo acompanhamento de aplicação dos recursos do FMHIS e pela avaliação dos mesmos, levando em conta, sempre, as decisões do Conselho Gestor do FMHIS.

Outro ponto importante foi a análise criteriosa das documentações e balancetes financeiros do exercício de 2025, resultando na aprovação das contas do exercício de 2025 por meio de reunião do Conselho Gestor do FMHIS realizada no Departamento de Habitação e Regularização Fundiária-REURB, em 24 de fevereiro de 2026, conforme Ata nº 001/2026.

05 - Análise do Resultado Alcançado

O Município de Maracaju tem alcançado resultados positivos significativos no âmbito da política habitacional, especialmente através de parcerias estratégicas com a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (Agehab). Essas parcerias resultaram em quatro convênios que

Talves

(12)

24

Emanuel

10



MUNICÍPIO DE MARACAJU
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS

tiveram como objetivo principal a construção e melhoria de moradias populares, proporcionando melhores condições de vida para a população de baixa renda.

5.1. Convênios e Realizações em Desenvolvimento

1. 109 Edificações de Moradia Popular (Loteamento Fortaleza III)
 - Construção de 109 moradias populares, atendendo a uma parte significativa da demanda habitacional do município.
2. Reconstrução de 1 Edificação Destruída por Incêndio
 - Reconstrução de uma moradia popular destruída por incêndio, garantindo que a família afetada pudesse retornar a uma moradia segura e adequada.
3. Construção de 10 Novas Moradias Populares (Distrito de Vista Alegre)
 - Construção de 10 novas moradias populares, ampliando o impacto positivo das políticas habitacionais no município.
4. 144 Unidades Habitacionais - Programa Lotes Urbanizados
 - O Município em parceria com a Agehab, através do Programa Lotes Urbanizados, implementou a construção de 144 unidades habitacionais, onde, o Município entrou com a doação do terreno e um Kit Construção no valor de R\$ 15.000,00; a Agehab com a doação do alicerce das construções e financiamento da estrutura e da cobertura; o beneficiado entrou com a mão-de-obra. A conclusão deste Programa estava prevista para ocorrer em dezembro de 2024. Todavia, foi concedido prazo adicional pela Agehab a determinados beneficiários que, por distintos motivos, não obtiveram êxito em finalizar as unidades habitacionais a eles destinadas dentro do cronograma inicial. Até o presente momento, mais de 90% dos beneficiários já possuem *habite-se* de seus imóveis.
5. 64 Unidades Habitacionais – Programa Minha Casa Minha Vida Rural

Tatiana
20.

10.

E

Adriano
Emanuel

10

10



MUNICÍPIO DE MARACAJU
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS

- Como parte das ações voltadas a Habitação, o município de Maracaju recebeu no ano de 2025, através de uma parceria do Governo Federal, Caixa Econômica Federal, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) e a entidade Comunidade Organizada em Defesa de Moradia nas Ocupações Irregulares, Famílias sem Moradia no Mato Grosso do Sul – CRF, 64 unidades habitacionais. Destas, 24 já foram entregues às famílias beneficiárias, enquanto 40 permanecem em fase de construção, visando atender à demanda habitacional da comunidade indígena da Aldeia Sucuri'y.

5.2. Fortalecimento da Política Habitacional

A política habitacional em Maracaju tem se fortalecido continuamente, apoiada por várias iniciativas estratégicas:

- Mapeamento de Áreas
 - Realização de mapeamento detalhado das áreas disponíveis para desenvolvimento habitacional.
- Aquisição de Áreas
 - Aquisição de novas áreas para expandir projetos habitacionais.
- Fortalecimento do Cadastro Municipal
 - Foi implantado no ano de 2024 no Departamento de Habitação e Regularização Fundiária – REURB, um sistema para cadastro habitacional e procedimentos de Regularização Fundiária. Este sistema tem como finalidade principal assegurar maior confiabilidade dos dados cadastrados e possibilitar a emissão de relatórios detalhados da demanda habitacional do município de Maracaju, com base nos cadastros realizados pelos cidadãos junto ao Departamento.

Tatiana

JP

Emmanuel

JP



MUNICÍPIO DE MARACAJU
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS

5.3. Impacto na Comunidade

Os esforços combinados de mapeamento, aquisição de áreas e fortalecimento do cadastro municipal têm gerado um impacto positivo significativo na comunidade de Maracaju. As novas moradias e a substituição de habitações precárias melhoraram a qualidade de vida de muitas famílias, proporcionando-lhes um ambiente seguro e digno. Além disso, essas ações contribuem para a redução das desigualdades sociais, promovendo uma distribuição mais equitativa dos recursos e oportunidades.

Em conclusão, os resultados positivos alcançados através das parcerias com a Agehab e o fortalecimento contínuo da política habitacional refletem o compromisso de Maracaju com o desenvolvimento urbano sustentável e a melhoria da qualidade de vida de seus cidadãos. O município continua a trabalhar diligentemente para atender às necessidades habitacionais de sua população, garantindo que todos tenham acesso a uma moradia digna e segura.

06 - Avaliação da Atuação do Conselho Gestor do FMHIS

O Conselho Gestor do FMHIS foi estabelecido com o propósito fundamental de centralizar e gerenciar recursos destinados a programas habitacionais voltados para a população de menor renda em Maracaju. Desde sua criação, temos trabalhado incansavelmente para implementar políticas que promovam o acesso à moradia digna e sustentável para todos os cidadãos do município.

6.1. Conquistas e Impacto

Durante nosso mandato, alcançamos diversas conquistas significativas que demonstram o compromisso do Conselho Gestor com o desenvolvimento habitacional local:

Tatiana

Adriano

Emmanuel

Adriano

Adriano



MUNICÍPIO DE MARACAJU
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS

- Parcerias Estratégicas
 - Estabelecemos parcerias sólidas com a Agência Estadual de Habitação (Agehab) e outras entidades governamentais e não governamentais, resultando na assinatura de múltiplos convênios. Essas parcerias viabilizaram a construção de 109 novas moradias populares, a reconstrução de uma edificação afetada por incêndio, a substituição de 41 moradias em condições precárias e a construção de 10 novas unidades habitacionais.
- Planejamento e Gestão Eficiente
 - Implementamos uma gestão transparente e eficiente dos recursos do FMHIS, garantindo que cada centavo investido seja direcionado para projetos que realmente beneficiem a comunidade. O planejamento cuidadoso incluiu o mapeamento de áreas adequadas para expansão urbana, aquisição de terrenos estratégicos e fortalecimento do cadastro municipal de habitação.
- Impacto Social e Econômico
 - Os projetos executados pelo Conselho Gestor não apenas impactaram positivamente a qualidade de vida das famílias beneficiadas, mas também contribuíram para a dinamização da economia local, gerando empregos diretos e indiretos na construção civil e em atividades relacionadas.

6.2. Desafios e Superando Obstáculos

Reconhecemos que enfrentamos desafios ao longo do processo, como questões burocráticas, limitações orçamentárias e complexidades técnicas. No entanto, nossa equipe dedicada e comprometida conseguiu superar esses obstáculos com determinação e criatividade, buscando soluções inovadoras para garantir o sucesso de cada iniciativa.

Talvin
20.
Emanuel

14



MUNICÍPIO DE MARACAJU
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS

6.3. Compromisso Futuro

Olhando para o futuro, reafirmamos nosso compromisso em continuar trabalhando arduamente para expandir e aprimorar os programas habitacionais em Maracaju. Pretendemos fortalecer ainda mais as parcerias, explorar novas fontes de financiamento e implementar tecnologias sustentáveis que promovam um desenvolvimento urbano harmonioso e ambientalmente responsável.

6.4. Considerações Finais

Em suma, a atuação do Conselho Gestor do FMHIS tem sido marcada pela dedicação, transparência e eficiência na promoção do direito à moradia adequada para todos os maracajuenses. Estamos orgulhosos dos resultados alcançados até o momento e estamos comprometidos em continuar trabalhando incansavelmente para construir um futuro melhor para nossa comunidade.

07 - Medidas Adotadas ou a Serem Adotadas para Aprimorar os Mecanismos de Gestão

A prioridade será promover meios e recursos para a capacitação contínua dos diversos atores envolvidos na política habitacional, estendendo esta iniciativa a todos os membros do CGFMHIS. Além disso, incentivaremos a participação comunitária como um mecanismo crucial de engajamento social. Por meio de fóruns de debate, seminários e conferências, planejamos divulgar amplamente a importância do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS. Utilizaremos uma linguagem acessível para explicar de forma abrangente a política habitacional, visando despertar o interesse da comunidade e garantir que compreendam plenamente os temas discutidos.

Adicionalmente, iremos convidar profissionais especializados para ministrar palestras e acompanhar o impacto das diversas ações implementadas.



MUNICÍPIO DE MARACAJU
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS

Esta abordagem visa fortalecer o conhecimento técnico dos envolvidos, promover a conscientização comunitária e melhorar significativamente a eficiência das operações do FMHIS em nosso município.

08 - Resultados da Regularização Fundiária

A regularização fundiária é uma parte essencial da política habitacional, pois garante a segurança jurídica da posse e promove a inclusão social e urbana. No município de Maracaju, os esforços de regularização fundiária têm gerado resultados significativos, contribuindo para a melhoria das condições de vida da população de baixa renda.

LOTEAMENTOS REGULARIZADOS

LOTEAMENTO/CONJUNTO/DISTRITO	IMÓVEIS	BENEFICIÁRIOS
Diógenes Procópio Aguiar	12	14
Olímpio Vargas	09	20
Oclécio Lopes do Nascimento	26	39
Francisco Bernardes Ferreira – Nenê Fernandes	88	135
Ema Rigo	70	122
Coqueiral	54	78
Vista Alegre	124	196
Ivan Loureiro Cardoso	41	62
Olidia Rocha	96	161
Giazone Olegário de Lima	60	102
Vila Adrien	28	42
Vila Juquita	21	43
Egídio Ribeiro	05	09
Imóveis da União	02	04

Talves
de

de

Abraão
Emanuel

de

16

de



MUNICÍPIO DE MARACAJU
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS

TOTAL:	636	1.027
--------	-----	-------

IMÓVEIS EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO

LOTEAMENTO/CONJUNTO/DISTRITO	IMÓVEIS
Vista Alegre	158
Porto Belo	28
Vila Egidio Ribeiro	29
Novo Cambarai	18
José Fernando Nascimento Silva	14
Floripes Olegário de Lima	17
TOTAL:	264

8.1. Resultados Alcançados

Regularização de 636 imóveis urbanos, beneficiando diretamente 1.027 cidadãos maracajuenses. Além disso, estão previstos para o ano de 2026 o início da regularização de mais dois loteamentos, bem como a conclusão da regularização fundiária de 264 imóveis que atualmente se encontram em andamento.

8.2. Parcerias e Convênios

Estabelecimento de parcerias com órgãos estaduais como a AGEHAB para a implementação de programas de regularização fundiária, resultando na captação de recursos e apoio técnico.

Talves
Re.

17



MUNICÍPIO DE MARACAJU
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS

8.3. Cronograma para 2026

LOTEAMENTO/CONJUNTO/DISTRITO	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
1. Novo Cambará (em andamento)	2º Semestre
2. José Fernando Nascimento Silva (em andamento)	2º Semestre
3. Floripes Olegário de Lima (em andamento)	2º Semestre
4. Napoleão Alves do Nascimento (a iniciar)	2º Semestre
5. Vila Juquita (a iniciar)	2º Semestre

8.4. Capacitação e Sensibilização

Realização de campanhas de sensibilização e capacitação para a comunidade, informando sobre os benefícios da regularização fundiária e os procedimentos necessários para a obtenção dos títulos de propriedade.

8.5. Impacto na Comunidade

A regularização fundiária tem um impacto profundo na vida das famílias beneficiadas, proporcionando-lhes segurança jurídica, acesso a crédito, valorização dos imóveis e inclusão social. Além disso, contribui para a organização do espaço urbano e rural, promovendo o desenvolvimento sustentável e a melhoria da infraestrutura local. Alguns loteamentos estavam há mais de 30 anos em situação irregular.

Em conclusão, os esforços de regularização fundiária no Município de Maracaju são um complemento essencial às ações do Setor de Habitação, principalmente no que tange as moradias abrangidas pelas políticas de habitação de interesse social.

Telma
Re.
Enonul
18



MUNICÍPIO DE MARACAJU
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS

Presidente do CGFMHIS: Dayani Barbosa Silva

Membros Titulares: Dayani Barbosa Silva, Eunice Ferreira dos Santos, Vlamir de Deus Farias, Diogo Frizzo, Elmar Muller, Alberto Silvino Braud Neto, Aparecido José Damaceno e Hermes Barbosa Pereira.

Membros Suplentes: Tobias Ribeiro dos Santos, Kalita Garcia Caparoz, Mariana Rodrigues da Silva Barbosa, João Gomes Rocha, Fernandes Figueiredo Cristaldo, Paulo Henrique dos Santos, Adilson Batista dos Santos e Cláudia Maria Soares Pereira.

Tobias Ribeiro dos Santos

Elmar Muller

Vlamir de Deus Farias

Mariana Rodrigues da Silva Barbosa

Eunice F. dos Santos

Dayani Barbosa da Silva

Paulo Henrique dos Santos

Emmanuel Ribeiro dos Santos

Aparecido José Damaceno

Alberto Silvino Braud Neto

Hermes B. Pereira

João Gomes Rocha



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4140 - Extra, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - Página 27
EDIÇÃO EXTRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4140 - Extra, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - Página 28
EDIÇÃO EXTRA

Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-8000
Cartório Eleitoral	3454-1720
Clínica da Mulher	3454-1690
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
Hospital Municipal	3454-1721
Prefeitura Municipal de Maracaju	3454-1320
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-1982
Secretaria Munic. de Esportes	3454-1221
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1321
Secretaria Munic. de Cultura	3454-2569